Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

# GESTÃO SOCIAL NO CONTEXTO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO: uma

reflexão teórica

COSTA, Rafaela dos Reis Amaral<sup>1</sup> MEDINA, Camila de Miranda<sup>2</sup>

#### RESUMO

Este trabalho tem como objetivo principal refletir sobre a gestão social na política de atendimento ao idoso. Para realizar este estudo utilizou-se como metodologia para seu desenvolvimento a revisão bibliográfica, debruçou-se em leituras de artigos e produções científicas das bases de dados da Capes e Google acadêmico, bem como, apropriou-se da análise de legislações e políticas sociais direcionados para o público de idosos que se tornaram pertinentes ao contexto de produção do presente artigo. A proposta de abordagem acerca dessa temática obteve como resultado a constatação de que há a necessidade de reflexão sobre as políticas sociais de atendimentos aos idosos para compreendermos melhor que estratégias utilizar para proporcionar o aperfeiçoamento no acolhimento da pessoa idosa inserida no contexto das políticas públicas do país.

Palavras-chave: Gestão social; Política Pública. Idoso.

#### **ABSTRACT**

The main objective of this work is to reflect on social management in the elderly care policy. To carry out this study, the bibliographic review was used as a methodology for its development, focused on readings of articles and scientific productions from the Capes and academic Google databases, as well as appropriated the analysis of legislation and targeted social policies for the elderly audience that became relevant to the context of production of this article. The proposed approach to this theme resulted in the finding that there is a need for reflection on social policies for elderly care in order to better understand which strategies to use to provide improvement in the care of the elderly person inserted in the context of public policies in the country

Keywords: Social management. Public policy. Old.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Mestrando do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará -PPGSS: Especialista em Oncologia Universidade Federal do Pará; Graduada em Servico Social pela Universidade Federal do Pará; e-mail: ascamilamedina@gmail.com.















<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Especialista em Saúde do Idoso pela Universidade Federal do Pará; Graduada em Serviço Social pela Universidade da Amazônia; e-mail: rafaelareisamaral@yahoo.com.br.



Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

# 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho se propôs a estudar a relação entre a gestão social e as políticas públicas de atendimento ao idoso no contexto do Brasil, para evidenciar a necessidade de aprimorar o acolhimento da pessoa idosa e melhorar sua qualidade de vida. O envelhecimento humano é um processo natural que afeta todos os indivíduos ao redor do mundo e configura-se numa realidade em crescimento pela qual as pessoas estão sujeitas em qualquer sociedade.

Em decorrência da abrangência desse fenômeno, torna-se fundamental trazer essa discussão para o cenário brasileiro, principalmente no que se refere à criação e ao aperfeiçoamento de políticas públicas para o atendimento dessa parcela da população, garantindo financiamento e qualificação dos profissionais que atuam nessa área.

Nesse sentido, o objetivo geral deste trabalho é refletir sobre a gestão social na política de atendimento ao idoso. No tocante aos objetivos específicos: descrever as principais políticas de atendimento ao idoso; identificar o papel das políticas sociais para os idosos; definir como a gestão social influencia na melhoria do atendimento ao idoso.

A temática se justifica pela relevância social e acadêmica, no campo da assistência ao idoso pela possibilidade que o trabalho abre para subsidiar participação maior dos atores sociais, envolvidos no processo de atendimento a pessoa idosa. No âmbito acadêmico, constitui-se em uma fonte de dados referente aos estudos na área da saúde voltados para a especificidade do envelhecimento, que abre caminhos para um olhar ampliado, no intuito de promover a reflexão sobre esses usuários.

A metodologia utilizada para abordar a temática está organizada em torno de uma pesquisa bibliográfica onde foram utilizadas as bases de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Google Acadêmico, para verificar produções acadêmicas referentes às políticas de atendimento aos idosos. Sendo assim, para explicitar como a temática foi desenvolvida, utilizou-se os descritores: gestão social; políticas de atendimento ao

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

idoso no Brasil; idoso; e envelhecimento. Este estudo encontra-se disposto em períodos: no primeiro momento é realizada uma breve discussão sobre as concepções teóricas acerca de gestão social, políticas públicas, envelhecimento e velhice, para posteriormente nos propormos a discutir as políticas sociais no contexto do Estado Brasileiro.

# 2 GESTÃO SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS, ENVELHECIMENTO E VELHICE

Nesse primeiro momento, abordaram-se algumas definições e concepções de autores que discutem as temáticas da Gestão Social, Políticas Públicas, envelhecimento e velhice, necessárias ao aprimoramento das políticas destinadas ao acolhimento daqueles que compõem essa faixa etária.

Por essa perspectiva, tenciona-se conceituar e definir essas concepções para adentrarmos no âmbito das discussões acerca do atendimento ao idoso e atuarmos no sentido de proporcionar a melhoria na qualidade de vida dessa parcela da população brasileira em crescente expansão, o que torna imprescindível partir dos conceitos inerentes à temática para definir os parâmetros utilizados para tecer as estratégias de enfrentamento da questão social que implica no acolhimento à pessoa idosa pelos organismos do Estado Brasileiro.

#### 2.1 Concepções acerca de gestão social e política pública no Brasil

Para a construção dos conceitos pertinentes à proposta metodológica, focamos na nomenclatura da palavra "gestão", que segundo o dicionário Aurélio (FERREIRA, 2000, p. 963), possui a seguinte definição: "deriva da ação de gerir, administrar, isto é, governar". Outra definição necessária é a de "social" que advém de sociedade, cidadãos.

Então, gestão social constitui-se como a capacidade de gerir ações sociais. Para Carvalho, gestão social "funda-se na concepção de um Estado Social de Direito e, portanto, comprometido com a cidadania de todos os cidadãos de uma nação". (CARVALHO, 2012, p. 42). Esse modelo de gestão social entra em pauta a partir da Constituição Federal de 1988, período que é inserido um novo olhar para a área social, principalmente com o surgimento dos direitos sociais.

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

O Estado passa a intervir como regulador das ações de gestão Social do nível micro ao macro, com o reconhecimento do Estado como ente regulador das ações públicas. Essa regulação perpassa Políticas Públicas, cuja implantação origina-se das desigualdades sociais, ou seja, das mazelas sociais existentes na sociedade.

Para Rocha (2014, p. 11, apud BONETI, 1997, p. 188) "política pública é o resultado da dinâmica de jogo de forças que se estabelece no âmbito das relações de poder, relações essas constituídas pelos grupos da sociedade civil". Sendo assim, Souza (2006, p.26) define política pública "como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, colocar o governo em ação, e/ou analisar essa e, quando necessário, propor mudanças".

No que diz respeito às Políticas Sociais, Sposati (2008, p. 33) enfatiza que são originadas na gênese da relação entre capital e trabalho, o que denota sua importância para as relações humanas na sociedade, principalmente ao que concerne aos segmentos da sociedade que dela necessitam, destacando-as como estratégias para o desenvolvimento econômico.

Bortoluzzi (2013), por sua vez, ressalta que o Estado tem na política social uma forma de atenuar as relações de poder existentes entre capital e trabalho, bem como suas expressões. Estas influenciam direta ou indiretamente as relações de poder na sociedade e contribuem de maneiras variadas para a construção das políticas públicas destinadas ao atendimento da população, em especial dos idosos que necessitam de atenção especial por parte do poder público.

Em se tratando da população idosa, faz-se necessário desenvolver um olhar mais aguçado. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, até 2025 o Brasil ocupará o sexto lugar no ranking mundial de pessoas com mais de 60 anos. O censo do IBGE (2010) indica 21 milhões de pessoas idosas, ou seja, quase 11% da população brasileira. Estamos vivendo muito mais, a nossa expectativa de vida que era de 33 anos e 07 meses no início do século XX, hoje chega aos 73 anos e 8 meses.

Desta forma, as políticas sociais são essenciais para garantir direitos básicos, como, saúde, educação, previdência social, etc. Um dos fatores que influenciam no aumento acelerado da expectativa de vida, ocasionando a longevidade e o aumento

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

da qualidade de vida, bem como, a queda da taxa de fecundidade gera uma transição demográfica da faixa etária da população.

# 2.1.1 Envelhecimento e velhice: concepções teóricas

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial, esse processo antes visualizado mais intensamente em países desenvolvidos, hoje está também presente nos países em desenvolvimento. Os estudos sobre o envelhecimento realizados por Salgado (2007, p. 68) expressam o envelhecimento da seguinte forma:

Um processo multidimensional, ou seja, resulta da interação de fatores biológicos, psicoemocionais e socioculturais. Executando a razão biológica que tem caráter processual e universal, os demais fatores são composições individuais e sociais, resultado de visões e oportunidades que cada sociedade atribui aos seus idosos.

Desta forma, admite-se que o envelhecimento tem interferência constante na sociedade, pautado nas relações sociais tecidas entre os indivíduos nos variados espaços de convivência, que são dinâmicas e multifacetadas e requerem um olhar múltiplo para ser entendido. Conforme Salgado (2007) afirma, este é um processo natural e representa uma fase da vida em que ocorrem mudanças em vários âmbitos, como físico, psicológico e social, que afetam de maneira particular cada indivíduo e tem rebatimentos em seu contexto sócio histórico.

Para Costa (1998, p. 26 apud Silva, 2009, p.16) o envelhecimento é considerado como um "processo evolutivo, um ato contínuo, isto é, sem interrupção, que acontece a partir do nascimento do indivíduo até o momento de sua morte [...] é o processo constante de transformação, dinâmico".

O envelhecimento é um processo progressivo, que acarreta alterações de ordens biológicas, funcionais e psicológicas, que determinam uma acentuada perda da capacidade dos indivíduos. Conforme Dias *et al* (2004), os primeiros sinais destacados do envelhecimento são alterações físicas, como: o surgimento de cabelos brancos, aparecimento de rugas na pele, lentidão ao caminhar, diminuição da atividade física.

A velhice, por sua vez, é a idade avançada, e a Organização Mundial de Saúde (OMS) define como sendo atribuída ao indivíduo de 65 anos ou mais em países desenvolvidos e 60 anos ou mais nos países em desenvolvimento. De acordo

















TRABALHO ALIENADO, Destruição da Natureza e Crise de Hegemonia

Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

com Costa (1998, p. 26 apud Silva, 2009, p.16) a velhice destaca-se como: "o estado de ser velho, o produto do envelhecimento, o resultado do processo de envelhecer".

Para Brito, Jardim e Medeiros (2006), é necessário destacar a velhice como uma etapa da vida permeada por peculiaridades e compreendida em diferentes aspectos, e que o envelhecimento ocorre de maneira diferente de um indivíduo para outro, de sociedade para outra. As condições que compreendem os contextos históricos, políticos, econômicos, culturais provocam diferentes representações sociais da velhice e também do idoso nos variados espaços de convivência em que está inserido e desempenha seus papéis sociais.

Para Irigaray e Schneider (2008) há um aumento dos termos utilizados para se referir à velhice, como terceira idade, melhor idade, adulto maduro, idoso, velho, maturidade, idade maior e idade madura, admitindo o envelhecimento como objeto de preocupação pela sociedade.

# 3 O PAPEL DAS POLÍTICAS SOCIAIS PARA OS IDOSOS

Na sociedade brasileira, o número de pessoas idosas é crescente, dados do IBGE (2010) afirmam que o envelhecimento populacional brasileiro está em processo de crescimento. Segundo Araújo (2015) um novo perfil etário firma-se no Brasil, constituído por pessoas idosas, influenciando expressivamente em vários âmbitos, que impactam setores importantes da sociedade, como moradia, saúde, educação, renda.

Esse fator requer ações mais efetivas do Estado para dar respostas às necessidades cada vez mais presentes desse segmento populacional. Segundo o Sistema de Indicadores Sociais, no período de 2001 a 2011, o número de idosos passou de 15,5 milhões de pessoas para 23,5 milhões. Conforme Araújo, os idosos consomem mais os serviços de saúde e da assistência social do que outras pessoas. Desta forma, as políticas sociais são de suma importância para esse grupo etário.

Segundo a Política Nacional do Idoso (1994) em conformidade com o Estatuto do Idoso (2003) é considerado como idoso (a) a pessoa com 60 anos ou mais de

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

idade. Entretanto, nos últimos anos um crescimento considerável na faixa etária de 80 anos ou mais, propiciou alteração no estatuto, por meio da Lei nº 13.466, de 2017, que vem a ser "§ 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos".

Envelhecer é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, o grande desafio que recai sobre o Estado Brasileiro é garantir que esse processo ocorra respeitando a dignidade da pessoa.

### 4 POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NO BRASIL

As políticas sociais de atendimento aos idosos são geradas juntamente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e estabelecem direitos voltados especificamente para este público, trazendo avanços significativos a respeito dos direitos dos idosos, entre eles destaca-se a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, e assistência aos desamparados.

Cielo e Vaz (2009, p. 34) afirmam que "a Constituição Federal de 1988 não se limitou apenas a apresentar disposições genéricas nas quais pudessem ser incluídos os idosos", mas, especificar o reconhecimento formal e obrigação do Estado para com os idosos, assegurando a participação do idoso na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes direito à vida através da assistência às suas necessidades por meio das políticas públicas.

Após a referida constituição é inserido um novo olhar sobre as políticas relacionadas ao processo de envelhecimento, culminando na elaboração de instrumentos normativos legais e políticas setoriais voltadas para este público específico. Dentre as políticas destinadas à pessoa idosa destacam-se as seguintes: Estatuto do Idoso, e as demais políticas públicas, Política Nacional da Pessoa Idosa, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, Pacto pela Saúde, Política de Assistência Social.

Tais conquistas contribuem para a efetivação da cidadania da pessoa idosa pela implantação de políticas públicas que lhes assegurem o direito de viver

















TRABALHO ALIENADO, Destruição da Natureza e Crise de Hegemonia

Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

dignamente, sendo amparados nos termos da lei brasileira. A seguir serão apresentadas algumas das políticas sociais específica para os idosos que contribuem com sua valorização enquanto cidadãos e melhoria da qualidade de vida.

# 4.1 Política nacional da pessoa idosa

Após seis anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, entra em vigor em 04 de janeiro de 1994 a Lei nº 8.842, intitulada de Política Nacional do Idoso, cujo objetivo é assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A referida política rege-se pelos seguintes princípios:

- I A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

A Política Nacional do Idoso propõe a ampliação de serviços destinados ao atendimento desta parcela da população brasileira, que tem características específicas e demanda atenção diferenciada devido as suas peculiaridades, como por exemplo: a locomoção, que requer o cuidado com a acessibilidade. Uma das marcas dessa legislação que contribui para o fortalecimento das políticas públicas que atendem o idoso é o estabelecimento de que a família, a sociedade e o estado tem o dever de garantir a dignidade dessas pessoas frente a todas as limitações impostas pela idade.

Uma forma de implantação da PNI é através da transversalização das demais políticas públicas, tais como: assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência, tendo como proposta a busca pela definição de estratégias para cada esfera de governo.

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

#### 4.1.2 Política da assistência social

Com o intuito de promover a efetivação das propostas apresentadas pela Constituição Federal que se tornaram os princípios norteadores da Política Nacional do Idoso as políticas públicas foram direcionadas para a área da assistência social, que passou a atuar no atendimento e acolhimento do idoso.

No que concerne especificamente aos idosos, a Política da Assistência Social tem como propostas de assistência aos idosos: os Centros e Grupos de Convivência, as Instituições de Longa Permanência, os Centros-Dia, as Casas-lar, as Repúblicas, além do Benefício de Prestação Continuada.

Os Centros e Grupos de Convivência consistem em instrumentos que atuam no fortalecimento de atividades associativas, produtivas e promocionais, contribuindo para a autonomia, o envelhecimento ativo e saudável, a prevenção do isolamento social, a socialização e aumento da renda própria. As Instituições de Longa Permanência correspondem a estabelecimentos equipados para atender pessoas com 60 anos ou mais, que são acolhidas em regime de internato, mediante pagamento ou não, durante um período indeterminado.

Os Centros-Dia que dispensam atenção integral para as pessoas idosas que, por motivos como suas carências familiares e funcionais, não podem ser atendidas em seus próprios domicílios ou por serviços comunitários. Essas instituições proporcionam atendimento às necessidades básicas durante o dia e no período da noite mantém o idoso com a família.

Há também Casas-Lar, que como o próprio nome sugere, consistem em residências de caráter participativo destinadas para idosos que estão sós ou foram afastados do convívio familiar por motivo diverso e também com renda insuficiente para sua sobrevivência passando a serem admitidas como lares para eles.

Destaca-se ainda as Repúblicas, uma alternativa de residência para os idosos independentes e organizados em grupos, co-financiadas com recursos da aposentadoria, do Benefício de Prestação Continuada, da renda mensal vitalícia ou outros rendimentos que podem se somar a esses. O Atendimento Domiciliar é prestado para a pessoa idosa que possui algum nível de dependência, com vistas à promoção da autonomia e da permanência no próprio domicílio e do reforço dos

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

vínculos familiares e de vizinhança que contribuem para a manutenção ou melhoria da qualidade de vida.

O Benefício de Prestação Continuada (BCP) é um benefício de 01 (um) salário mínimo mensal pago, dentro outros, às pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos e mais, conforme o estabelecido no Art. 34 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e no Estatuto do Idoso. Para receber o benefício é necessário que o idoso comprove não possuir meios de prover o seu próprio sustento ou da sua família e é destinado para idosos de baixa renda cujos rendimentos *per capita* sejam comprovadamente inferiores a ¼ do salário mínimo. Hoje, a parcela de dependentes do Benefício de Prestação Continuada vem aumentando em decorrência do aumento da população idosa no Brasil.

# 4.1.3 Política nacional de saúde para os idosos

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa — PNSPI, instituída pela portaria 2528/GM de 19 de outubro de 2006, tem como finalidade "recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos" (BRASIL).

Sua principal meta é garantir atenção digna para a população idosa, visando o trabalho em rede conectada a diferentes esferas da administração pública para dar a efetiva atenção ao idoso pelos órgãos governamentais. Identifica-se dentro dessa política, quatro grandes eixos, que são: I – Promoção do envelhecimento ativo e saudável; II – Atenção integral e ações intersetoriais; III – Provimento de recursos para atenção à saúde; IV- Participação e fortalecimento do controle social.

Assim, se delineia a política pública de saúde destinada ao atendimento dessa parcela da população que demanda atenção diferenciada e merece destaque diante das políticas públicas.

A referida política estabelece diretrizes que nortearam ações e serviços no setor da saúde direcionadas ao atendimento da pessoa idosa de maneira abrangente possibilitando a atuação na área da saúde e assistência, bem como do convívio social. Além disso, orienta o processo contínuo de avaliação que acompanha seu desenvolvimento, considerando possíveis ajustes determinados pela prática. Sua implantação compreende a definição e/ou readequação de planos,

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

programas, projetos e atividades do setor da saúde, direta ou indiretamente relacionados ao seu objeto.

A PNSPI tem por objetivo permitir o envelhecimento saudável, o que significa preservar a capacidade funcional e autonomia, e manter o nível de qualidade de vida, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS, que direcionam medidas individuais e coletivas em todos os níveis de atenção à saúde.

#### 4.1.4 Estatuto do Idoso

Em 2003, foi aprovada a Lei 10.741, ou o Estatuto do Idoso, que é essencial na ceara dos direitos dos idosos por congregar em seus artigos uma série de itens que legitimam o cuidado que deve ser dispensado à pessoa idosa.

Esse documento junto à Política Nacional do Idoso embasa a abordagem do envelhecimento na sociedade brasileira e vislumbra olhares na área do envelhecimento e da saúde. Desta forma, o Estatuto do Idoso, em seu artigo 8º reconhece que "o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social" (BRASIL, 2003, p.6). O referido estatuto prioriza o atendimento de maneira geral, trabalhando com ações preventivas, reabilitação, promoção da saúde. De maneira geral, o Estatuto divide-se em 118 artigos dispostos em sete títulos, conforme descritos a seguir.

O título I trata das disposições preliminares e da definição de idoso e seu status de cidadão, estabelece a condição da prioridade de seus direitos civis e das competências para seu atendimento. O título II aborda os direitos fundamentais, como: à vida, à liberdade, ao respeito e à dignidade; à alimentação, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; à profissionalização e ao trabalho; à previdência social; à assistência social, à habitação e ao transporte.

O título III destina-se às medidas de proteção para manter a integridade da pessoa idosa e define questões referentes à sua aplicação para auxiliá-los. O título IV refere-se à política de atendimento ao idoso: determina a co-responsabilidade das instâncias públicas e privadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

e dos Municípios; estabelece linhas de ação e regula a ação das entidades de atendimento, por meio de normas e sanções.

O título V se volta para questões referentes ao acesso à justiça por parte do idoso e reafirma a prioridade de atendimento que os ampara e dispõem sobre as competências do Ministério Público para atendê-los. O título VI atua na temática dos crimes contra essa parcela da população e age na identificação dos tipos de crimes cometidos contra idosos, classificados como de ação penal pública incondicionada e estabelece sanções para quem os comete.

O título VII termina com as disposições finais e transitórias, em que descreve inclusões no Código Penal relativas aos idosos; estabelece as fontes de recursos públicos para o atendimento aos programas e ações voltadas aos idosos; prescreve a inclusão de dados sobre os idosos nos censos demográficos do país; condiciona a concessão do Benefício de Prestação Continuada, previsto na LOAS, ao nível de desenvolvimento socioeconômico do país.

Percebe-se que ao longo desses 118 artigos são tratadas situações fundamentais em relação a essa parcela da população, deste as garantias prioritárias até questões envolvendo transportes, alimentação, saúde, entre outras temáticas cotidianas da pessoa idosa que contribuem para a sua qualidade de viva.

O estatuto também expõe questões que dizem respeito à violência contra o idoso, definindo punições de acordo com a gravidade dos atos cometidos, revelando uma preocupação em manter sua integridade para que as condições de vida sejam resguardadas pelo poder público. Assim sendo, o estatuto é um dos principais instrumentos de efetivação dos direitos dos idosos. Há também o Pacto pela Vida de 2006, onde a saúde do idoso passa a ser considerada prioridade para a construção de políticas públicas.

# **5 ANÁLISE DA PESQUISA**

É inegável que as políticas públicas de atendimento ao idoso no Brasil avançaram ao longo do tempo, obtendo grande promoção no âmbito nacional. No entanto, faz-se necessário traçar algumas pontuações, no que se refere a este tema.

















DESTRUIÇÃO DA NATUREZA E CRISE DE HEGEMONIA

Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

A primeira é o fator cultural, pela grande extensão territorial do país, com características e estilos de vidas diferentes. Devido essa pluralidade de contextos, a maneira que as pessoas envelhecem são diferentes. Essas características irão influenciar diretamente na execução das políticas públicas. Autores como França et al (2013, p. 14) referem que a "principal dificuldade na implantação das políticas sociais para o idoso encontra-se na centralização das ações sociais e programas, caracterizando um contraponto na aplicação do Estatuto do Idoso na prática dessas acões".

Estudo realizado por Cavalcanti (2015) *et al*, revelou que há um arsenal de instrumentos normativos e legislações a favor dos direitos sociais dos idosos. Em contrapartida, há a ausência de materialização plena desses documentos, atrelada a forma como essas políticas vem sendo operacionalizadas e divulgadas.

A pesquisa realizada por Araújo (2012) et al, identificou que os idosos tem conhecimento superficial das ações direcionadas a eles e desconhecem seus direitos, logo terão dificuldades de acessá-los.

# 6 CONCLUSÃO

Este trabalho buscou discutir a gestão social no contexto de políticas públicas de atendimento ao idoso em uma reflexão teórica pautada na análise da legislação referente a essa parcela crescente da população brasileira. A abordagem proporcionou relacionar a gestão social com as políticas públicas voltadas para o envelhecimento, no que tange a conceituação desse fenômeno como processo que requer atenção especial pelo poder público pelo aumento do número de pessoas idosas em nossa sociedade.

A reflexão desencadeada pela abordagem deste trabalho permitiu entender as principais políticas de atendimento ao idoso; identificar o papel dessas políticas sociais no contexto do envelhecimento e definiu como a gestão social influencia na melhoria do atendimento ao idoso.

Após definir os conceitos de envelhecimento e velhice, buscou-se entender como a gestão social e as políticas públicas se aplicam à pessoa idosa pelo papel que desempenham no contexto do envelhecimento. Esse entendimento pauta-se na

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

legislação que ampara essa parcela da população a começar pela Constituição Federal de 1988, seguida pela Política Nacional da Pessoa Idosa, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, Pacto pela Saúde, Política de Assistência Social e o Estatuto do Idoso.

A correlação entre esses instrumentos normativos do Estado e as variadas esferas de poder que atendem aos usuários seja do Sistema Único de Saúde, do Sistema da Assistência ou do Sistema Previdenciário, proporcionam melhoria na qualidade de vida do idoso quando aplicadas com eficiência.

Em suma, conclui-se que há muitos desafios para que essas políticas de fato sejam executadas de uma maneira plena, ou seja, universal, principalmente pela grande extensão do território brasileiro. As demandas são muitas, porém, precisa-se criar estratégias para que todos possam ser alcançados com essas políticas, já que segundo o IBGE (2010) há uma mudança no perfil da sociedade brasileira passando de um país jovem para mais idoso. Isso implica uma nova postura do Estado para responder a necessidade da população idosa.

# **REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, Natanna Lopes de; CAVALCANTI, Patrícia Barreto. Sistema único de saúde: a perspectiva dos usuários idosos da atenção básica do município de João pessoa/PB. 2015.

BRASIL. <b>Constituição da República Federativa do Brasil:</b> 1988. 13ª edição Brasília: Câmara dos deputados, coordenação de publicações, 2000.
<b>Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.</b> Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1997.
<b>Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS</b> 01/2002 Portaria nº. 373, de 27 fevereiro de 2002.
Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>V.04. Séries o Pactos pela Saúde</b> . Brasília, 2006a. 60p.
Ministério de Saúde. Portaria n. 2528/GM, de 19 de outubro de 2006 <b>. Aprova</b> a <b>Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa</b> [Internet]. Brasília; 2006
Ministério da Justiça. <b>Política nacional do idoso</b> . Brasília, DF: Imprensa Nacional, 1998.







APOIO











Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

Estatuto do idoso: **Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003**. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **GESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA QUESTÃO AINDA EM DEBATE NO SÉCULO XXI**. In: JUNQUEIRA, Luciano Antônio Prates (Org) [et al.]. Gestão Social: Mobilizações e Conexões. São Paulo: LCTE Editora, 2012. Coleção Enapegs, vol. VI.

CIELO, Patrícia Fortes Lopes Donzele. VAZ, Elizabete Ribeiro de Carvalho. **A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E O IDOSO**. In Revista CEPPG- CESUC - Centro de Ensino Superior de Catalão, Ano XII nº 21, 2º Semestre/2009 -ISSN 1517-8471 - Páginas 33 a 46.

FRANÇA, Inácio Sátiro Xavier de; FREITAS, Clara Maria S. Monteiro de; GOMES, Larissa Gabriela de Souza; SilVA, Cíntia de Carvalho. Principais Políticas Sociais, Nacionais e Internacionais, de Direito ao Idoso. Estud. interdiscipl. envelhec., Porto Alegre, v. 18, n. 2, p. 257-274, 2013.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores sociais** municipais: uma análise dos resultados do universo do censo demográfico de **2010**. Rio de Janeiro. 2011.

ROCHA, Isolda Ferreira. **Políticas Públicas para Terceira Idade: uma análise sobre a política do idoso no Brasil**. Monografia — Universidade Estadual da Paraíba, 2014.

PEREIRA, Potyara AP. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. Política social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, p. 87-108, 2008.

SALGADO, Marcelo Antônio. **Os Grupos e a ação pedagógica do trabalho social com idosos. Políticas públicas para a habitação do idoso.** A Terceira Idade, v. 39, São Paulo, 2007.

SILVA, Vanessa. **Velhice e Envelhecimento: Qualidade de vida para os idosos inseridos nos projetos do SESC-Estreito**. Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social, UFSC. Florianópolis: 2009.

SERVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho cientifico**. 23ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Revista de Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, Jul/dez 2016, p. 20-45. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br">www.scielo.br</a>. Acesso: 22 de março de 2019.













